



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 4.813, de 7 de dezembro de 2005.

“Declara ponto facultativo os dias **23 e 30 de dezembro de 2005**, e comunica o expediente dos dias 22 e 29 de dezembro de 2005.”

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias **23 e 30 de dezembro de 2005**.

**Artigo 2º** - Nos dias **22 e 29 de dezembro de 2005**, o expediente nas repartições públicas municipais será somente até as **12:00 horas**.

**Artigo 3º** - Excetuam-se do exposto nos artigos anteriores, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES e SERVIÇO DE AMBULÂNCIA.

**Artigo 4º** - Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 3º serão considerados extraordinários, com exceção dos serviços que trabalham por turnos.

**Artigo 5º** - O Departamento de Recursos Humanos – Divisão do Pessoal, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de dezembro de 2005.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO